



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO Nº 001/2022
PROCEDIMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio -PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representado por seu Secretário do Governo, Administração e Finanças, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO**, residente e domiciliado neste município, e do outro e de outro lado, o Escritório de Advocacia **LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.794.075/0001-85, com sede na Rua Chico Doca, nº 353, Bairro Acarape, Teresina - PI, CEP 64.003-830, representado neste ato pelo Sr. **LUIS VITOR SOUSA SANTOS**, brasileiro, advogado, CPF nº 025.520.313-66, RG nº 2672231 SSP-PI, inscrito na OAB/PI sob o nº 12.002, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de assessoria jurídica especializada em Gestão Pública para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O **CONTRATADO** receberá pela totalidade dos serviços prestados a que se obriga a quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do **CONTRATANTE** e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CONTRATANTE deve facilitar o acesso do **CONTRATADO** nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “e” da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da comarca de São Miguel do Tapuio- PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio - PI, 12 de janeiro de 2022

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração

LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

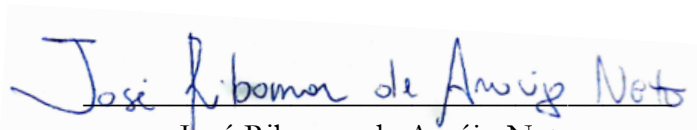
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 001/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2022, que tem como objeto contratação de Assessoria Jurídica Especializada em Gestão Pública para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, tendo com empresa contratada LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, com o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensais.

São Miguel do Tapuio - PI, 12 de janeiro de 2022.



José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 001/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 12 de janeiro de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração

Id:12525E47470CBC2D



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 006/2022; Concorrência nº 001/2022; Abertura dos Envelopes: 10:00 horas, do dia 10.02.2022, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Projeto Básico. FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / CONVÊNIO Nº 881417/2018 - FUNASA. Cópia Completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de janeiro de 2022.

Érika Samara Lima Araújo
 Presidente CPL

Id:1518E9380220C797



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2022.
 PROCESSO Nº: 001/2022.
 INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.
 CONTRATADO: LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.
 VALOR: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSALS.
 FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
 FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA “E” LEI 14.133/21.
 ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2022.
 VIGÊNCIA: 12 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

São Miguel do Tapuio - PI, 12 de janeiro de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário de Governo, Administração

Id:0B6202ED735AC7AE



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 001/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 12 de janeiro de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário de Governo, Administração

Id:13B5A3BFA496C7A8



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2022
 INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 001/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2022, que tem como objeto contratação de Assessoria Jurídica Especializada em Gestão Pública para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, tendo com empresa contratada LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, com o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensais.

São Miguel do Tapuio - PI, 12 de janeiro de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário de Governo, Administração